

PORTARIA Nº 1314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA AMANDA VANNI BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- a Perícia Médica realizada pela servidora médica do trabalho Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **AMANDA VANNI BORGES**, matrícula funcional nº 6207, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 05/11/2025 até 19/11/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, aos 11 de novembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04B6-CAB2-0AAD-AC7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 11/11/2025 13:36:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAIRA GIOVANA (CPF 759.XXX.XXX-00) em 11/11/2025 14:47:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 11/11/2025 15:45:00
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/11/2025 às 16:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/04B6-CAB2-0AAD-AC7C>

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei 2.713, de 7 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 847.378,70 (oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).....R\$ 587.470,80

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e trinta e seis mil, novecentos reais e quarenta centavos).....R\$ 136.900,40

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e vinte e três mil, sete reais e cinquenta centavos).....
...R\$ 123.007,50

TOTAL R\$ 847.378,70

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
Educação - Exercício (cento e trinta e oito mil e trezentos reais).....

.....R\$138.300,00

09.004 TRANSPORTE ESCOLAR

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação - Exercício (setecentos e nove mil, setenta e oito reais e setenta centavos).....R\$ 709.078,70

TOTAL R\$ 847.378,70

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 11 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Sra. Cíntia Godrim de Oliveira - Governadora do Lions Clube Distrito LB-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista a representatividade do Lions Clube Internacional, uma das maiores organizações sociais de serviços do mundo, a relevância do trabalho que essa entidade desenvolve no Município, reconhecido e respeitado por toda sociedade, e a honrosa visita de uma dirigente leonística a Campo Novo do Parecis,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Senhora CÍNTIA GODRIM DE OLIVEIRA - Governadora do Distrito Lions Clube LB-4**, no período de sua estada neste Município, na data de 13 de novembro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 11 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA **AMANDA VANNI BORGES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- a Perícia Médica realizada pela servidora médica do trabalho Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **AMANDA VANNI BORGES**, matrícula funcional nº 6207, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 05/11/2025 até 19/11/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, aos 11 de novembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N° 019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o art. 30 da Resolução nº 010/2025, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS.

bre o Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campo Novo do Parecis?MT no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.630/2025, através de sua Presidente Jacqueline de Jesus Curado e,

Considerando a deliberação em reunião no dia 29/10/2025

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto do art. 30 da Resolução 10/2025 que aprova o Regimento Interno do CMAS, da seguinte forma:

Texto atual:

Art. 30 A função de Secretário (a) Executivo (a) deve ser ocupada por servidor (a) efetivo(a) do quadro do Poder Executivo Municipal, preferencialmente com formação em nível superior, observadas as áreas de conhecimento indicadas no art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Parágrafo único O (A) Secretário (a) Executivo (a) será indicado pela plenária do CMAS e nomeado pelo executivo municipal.

Alteração aprovada:

Art. 30 A função de Secretário (a) Executivo (a) deverá ser ocupada preferencialmente por servidor (a) efetivo (a) do quadro do Poder Executivo Municipal, com capacidade técnica e administrativa condizente com as funções estabelecidas no decreto municipal nº 218 de 16 de outubro de 2025.

Parágrafo único O Secretário Executivo será designado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, mediante ato do Poder Executivo, e exercerá função de apoio técnico e administrativo ao CMAS, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.630/2025 e na Resolução CNAS Nº 33/2012.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis/MT, 29 de outubro de 2025.

JACKELINE DE JESUS CURADO

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

6º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº **02/2025**, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de cuidados de crianças e estudantes com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de cuidados de crianças e estudantes com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino.	
Credenciados	CNPJ / CPF
LORENI TEREZINHA DA SILVA	41.220.956/0001-86
CAMILA MARTINELLO DE LIMA	58.689.513/0001-31
MARIA JOSE INACIO DA SILVA	49.471.241/0001-08
DANIELLE BRUNA OTENIO DE BRITO	025XXXXXX90
JACKELINE SOUZA DO CARMO	54.069.691/000109
EDNEIA ARACI CARDOSO DE PADUA	031XXXXXX14
INE JESUS DE OLIVEIRA	53.591.813/0001-60
MARCIENE REJANE DA SILVA	096XXXXXX50